

EDITAL DE LEILÃO Nº 01524/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **01524/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo HUGO DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 538, de 2 de Junho de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 757, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 92 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 69, 70, 71, 72, 75, 79, 81, 84, 90, 95, 99, 100, 106, 107, 114, 120, 125, 126, 129, 136, 164, 166 e 169, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Auto Socorro São Pedro, situado(a) na Rua Sebastião Antunes da Fonseca, 1600 - BR 116 KM 770 - Bairro Jardim Caiçara, Leopoldina - MG, no(s) dia(s) 13 de Agosto de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **13 de Agosto de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 173;

a) no dia **13 de Agosto de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados CONSERVADOS a partir das 13:00 horas;

b) no dia **13 de Agosto de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados SUCATAS a partir do fim da venda dos veículos do item anterior, podendo acessar e ou permanecer no recinto apenas os responsáveis/representantes de empresas credenciadas ao Detran/MG;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 12 de agosto do corrente ano, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA - JARDIM CAIÇARAS, situado no(a) Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600 - CXPST 35 - FIRMA, Bairro Jardim Caiçaras, Leopoldina-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, HUGO DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 1.112.552-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.leopoldina@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 69, 70, 71, 72, 75, 79, 81, 84, 90, 95, 99, 100, 106, 107, 114, 120, 125, 126, 129, 136, 164, 166 e 169, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Auto Socorro São Pedro), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá da Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina, com sede na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bela Vista, Leopoldina - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **13 de Setembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes na Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **13 de Setembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/09/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina, com sede na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bela Vista, Leopoldina - MG, no horário de 08:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da

Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DRPC Leopoldina, com sede na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bela Vista, Leopoldina - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Leopoldina/MG, 14 de Julho de 2021.

MEIRE MOREIRA CARDADEIRO
Dra. Meire Moreira Cardadeiro
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	292	Conservado	9C2JD20105R014013	HAC9966	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
2	292	Conservado	9CDNF41AJ6M017831	GZZ9669	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	R\$ 300,00
3	292	Conservado	9C2JC41109R541778	HEC8494	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
4	292	Conservado	9C2MC35005R013143	MQG5613	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 300,00
5	292	Conservado	9C2JC30705R031060	GXN8870	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
6	292	Conservado	9C2KC15109R029948	HEC8490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
7	292	Conservado	9C2JC30204R011581	HBF5318	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,00
8	292	Conservado	9C2JC30706R804697	HDA5610	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 300,00
9	292	Conservado	9C2JC2501RRS20016	KVE3527	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 200,00
10	292	Conservado	94J2XCCH55M005408	GXN8010	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R\$ 300,00
11	292	Conservado	9C2JC250WVR034116	GVC4533	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
12	292	Conservado	9C2JC30203R162190	LSO0115	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,00
13	292	Conservado	9C2JC30708R666796	HEC8209	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
14	292	Conservado	9C2JC30705R810484	HXC0588	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
15	292	Conservado	9C6KE1440B0019312	GZZ9975	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2011	R\$ 300,00
16	292	Conservado	9C2KC1670FR516957	PWO8186	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 400,00
17	292	Conservado	9C6KE1520B0047787	HJA0995	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 450,00
18	292	Conservado	9C2MC35003R120628	HAL3541	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 400,00
19	292	Conservado	9C2NC4310AR036559	HEC8965	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 300,00
20	292	Conservado	93FSTJXJBCM012854	HHU5718	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 300,00
21	292	Conservado	9C6KE1220A0141649	HEC8934	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 300,00
22	292	Conservado	9C2JC30708R144633	HHC7236	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
23	292	Conservado	9C2MC27001R031898	GZZ8257	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R\$ 300,00
24	292	Conservado	94J2XDCB55M003108	HBF6736	Sundown/Max 125 Se	Preta	2005	R\$ 300,00
25	292	Conservado	9C2KC1680FR203260	PWA1665	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 400,00
26	292	Conservado	9C2JC30203R009419	GZZ9199	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 300,00
27	292	Conservado	9C2HA07002R036015	GWY8187	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 300,00
28	292	Conservado	9C2JC2500YR027287	GWY7984	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
29	292	Conservado	9C2KD03107R020656	HDX4777	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2007	R\$ 300,00
30	292	Conservado	9C2JC30201R042640	GVB7991	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
31	292	Conservado	9C2JC30104R047905	GXN8487	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300,00
32	292	Conservado	9C2NC4310BR100561	HEQ6966	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 100,00
33	292	Conservado	9C2JC4120DR507696	OPF4201	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 400,00
34	292	Conservado	9C2KC08505R035897	HCE0374	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 300,00
35	292	Conservado	9C6KE092060039079	GZZ9688	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
36	292	Conservado	9C6KE1260A0016803	GZZ9930	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2010	R\$ 400,00
37	292	Conservado	9C2MC35008R008756	KYK1152	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 400,00
38	292	Conservado	9C2JC4110AR692581	HMW9032	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 400,00
39	292	Conservado	9C2JC30705R095458	HDA5365	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
40	292	Conservado	94J2XDC89M037055	HEC8529	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R\$ 300,00
41	292	Conservado	9C2JC41209R103458	HLL6078	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 300,00
42	292	Conservado	LXYXCBL06F0233076	PWZ6247	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 300,00
43	292	Conservado	9C2JC30708R172546	HEC8075	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00

44	292	Conservado	9C2JC30708R137913	HFQ9832	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
45	292	Conservado	9C2JC30708R672885	HFA4541	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
46	292	Conservado	9C2KD0560BR105315	HNP3069	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
47	292	Conservado	9C2MD280TTR000547	GRS6105	Honda/Xr 200r	Azul	1996	R\$ 250,00
48	292	Conservado	9C2KD04309R021855	HLS1859	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2009	R\$ 400,00
49	292	Conservado	9C2JC30708R113743	HHC6269	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
50	292	Conservado	95VCB1M589M031941	HGE2813	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 400,00
51	292	Conservado	9C2JC30101R096799	GVB7966	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
52	292	Conservado	9C2JC250XWR043052	GVB7741	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 250,00
53	292	Conservado	9C2KC1680DR312002	OPR7995	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 400,00
54	292	Conservado	9C2JC30102R022633	MTG7291	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
55	292	Conservado	9BD195163B0060189	HEO6301	Fiat/Uno Way 1.4	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
56	292	Conservado	9BGKS08GSR317726	GQV6699	Gm/Kadett Gls	Branca	1994	R\$ 600,00
57	292	Conservado	9BGSE08XTTC708991	GMX5194	Gm/Corsa G1	Vermelha	1996	R\$ 100,00
58	292	Conservado	9BWZZZ377ST184995	LAZ0115	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 800,00
59	292	Conservado	9BWZZZ32ZHP214256	LCC7913	Vw/Santana C1	Azul	1986	R\$ 100,00
60	292	Conservado	9BD1460003015180	LHB7815	Fiat/Uno Sx	Preta	1985	R\$ 100,00
61	292	Conservado	9BWZZZ377TT171730	GWR7996	Vw/Gol I Plus	Branca	1996	R\$ 800,00
62	292	Conservado	9BWZZZ30ZRP311363	GSC3158	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 700,00
63	292	Conservado	9BWZZZ30ZRT030905	GLY1800	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 800,00
64	292	Conservado	9BD17302424061636	JMR2429	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2002	R\$ 800,00
65	292	Conservado	9BWZZZ377ST045268	KQE3494	Vw/Gol Rolling Stones	Preta	1995	R\$ 700,00
66	292	Conservado	9BWZZZ377TT135128	LBJ2056	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 800,00
67	292	Conservado	9BGTC11UKKC138322	GNK8139	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1989	R\$ 100,00
68	292	Conservado	8AFZZZEFFWJ014069	CTZ3861	I/Ford Escort G1 16v Sw	Vermelha	1998	R\$ 800,00
69	292	Sucata	9BGTE11UHGC143796	LGV6289	Gm/Chevette Se	Vermelha	1987	R\$ 100,00
70	292	Sucata	9BD178016V0315125	HVO6376	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 100,00
71	292	Sucata	9BFBXXLBABEA42162	GKX4508	Ford/Escort G1	Bege	1984	R\$ 100,00
72	292	Sucata	VF31ACDZ9YM001131	KOJ2746	Imp/Peugeot 106 Soleil	Verde	1999	R\$ 100,00
73	292	Sucata	936CLYFYEB013577	KPO8512	Peugeot/208 Active	Preta	2013	R\$ 100,00
74	292	Sucata	9BD159056W9209829	CWO9808	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	R\$ 100,00
75	292	Sucata	VFIC06305RF110078	KNQ2280	Imp/Renault Twingo	Preta	1994	R\$ 100,00
76	292	Sucata	9BD1962A3D2094780	LLT3600	Fiat/Palio Sport 1.6 DI	Preta	2012	R\$ 100,00
77	292	Sucata	9BD15802786109203	HFT6806	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 100,00
78	292	Sucata	9BWZZZ30ZMP233709	BFH4662	Vw/Parati G1 1.8	Cinza	1991	R\$ 100,00
79	292	Sucata	BP774461	GLW5721	Vw/Fusca 1300	Branca	1971	R\$ 100,00
80	292	Sucata	9BGRD08Z01G120629	KMO7663	Gm/Celta	Prata	2000	R\$ 100,00
81	292	Sucata	9BWZZZ30ZMP225572	GQV8177	Vw/Parati C1	Cinza	1991	R\$ 100,00
82	292	Sucata	9BD14600J3338361	GNA3877	Fiat/Uno S	Preta	1988	R\$ 100,00
83	292	Sucata	9BGJK11TKKB064810	GQV6827	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 100,00
84	292	Sucata	9BG5TE11UGC132137	KBJ8122	Gm/Chevette Sl	Verde	1986	R\$ 100,00
85	292	Sucata	9BD146027T5881923	GUM5923	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 100,00
86	292	Sucata	9BWZZZ11ZGP031409	GOK6894	Vw/Fusca 1600	Branca	1986	R\$ 100,00
87	292	Sucata	9BWZZZ30ZLT060614	BMC9691	Vw/Gol G1	Branca	1990	R\$ 100,00
88	292	Sucata	9BGRZ08907G113386	LRZ1578	Gm/Celta 2p Life	Branca	2006	R\$ 100,00
89	292	Sucata	BA270781	KSZ0872	Vw/Brasilia	Branca	1976	R\$ 100,00
90	292	Sucata	9BD146000L8149725	GLZ2825	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Cinza	1990	R\$ 700,00
91	292	Sucata	9BD146000R5165055	KTK9732	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 100,00
93	292	Sucata	9U7N1N6AK1K252151	LN44341	I/Citroen Xsara G1x 1.6i	Preta	2001	R\$ 100,00
94	292	Sucata	9BD178226T0057300	CGB0511	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 400,00
95	292	Sucata	LB4MZE00198	GKX8004	Ford/Corcel Ii Ldo	Cinza	1982	R\$ 100,00
96	292	Sucata	9BD11819481021091	KMW9519	Fiat/Punto Sporting 1.8	Vermelha	2008	R\$ 100,00
97	292	Sucata	9BGKT08GRPC312590	KUE9458	Gm/Kadett G1	Branca	1993	R\$ 100,00
98	292	Sucata	9BD146000M3773825	GTM3040	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 100,00
99	292	Sucata	9BFZZZ54ZPB333269	KUF6529	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 100,00
100	292	Sucata	9BFZZZ54ZLB103263	LJR8355	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1990	R\$ 100,00

101	292	Sucata	9BGKT08VMLC314203	LJO5377	Gm/Kadett SI	Branca	1990	RS 100,00
102	292	Sucata	9BD17309T74188482	KAP5645	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2006	RS 100,00
103	292	Sucata	9BD146000N3834151	KUD2267	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 100,00
104	292	Sucata	94J1XFBL56M017607	HDA5741	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 100,00
105	292	Sucata	9C2MC35003R004916	DCN8062	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 150,00
106	292	Sucata	94J2XCCH88M031509	HAQ8506	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 150,00
107	292	Sucata	CB400BR2004630	GNR6651	Honda/Cb 400	Preta	1980	RS 100,00
108	292	Sucata	9C2HA07001R005221	GSU7981	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 200,00
109	292	Sucata	9C6KE042030006041	DHL5478	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 100,00
110	292	Sucata	9C2JC30708R654729	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
111	292	Sucata	9C6KE084050007937	MQK1641	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 150,00
112	292	Sucata	9C2JC1801KR213108	GPO9603	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 100,00
113	292	Sucata	CG125BR1520442	KWR0676	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 100,00
114	292	Sucata	9C2KC16109R022904	KXP4082	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 100,00
115	292	Sucata	9C2JC4110AR074460	HEC8968	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
116	292	Sucata	9C2JC30101R254713	GYN5209	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
117	292	Sucata	9C2JC2501SR553942	GRL9570	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
118	292	Sucata	9C2KD03306R005420	HDN0550	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2005	RS 100,00
119	292	Sucata	9C2JC30102R187205	GWY8076	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
120	292	Sucata	94J2XDCF55M004934	GXN8979	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	RS 100,00
121	292	Sucata	9C2KD0101NR220014	GOE6948	H/Honda Nx 150	Vermelha	1992	RS 100,00
122	292	Sucata	9C6KE092060046581	DUV3938	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
123	292	Sucata	9C2HA07203R004336	GXN8248	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	RS 100,00
124	292	Sucata	9C2KC08104R050239	LPP6853	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
125	292	Sucata	2H3026752	GOC7327	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1980	RS 100,00
126	292	Sucata	2H3040214	GNX0698	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1982	RS 100,00
127	292	Sucata	9C2JC4110AR092111	HMW9040	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
128	292	Sucata	9C6KE091080052859	HHL1538	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 100,00
129	292	Sucata	93FGF125KYA003320	GWE8179	Kasinski/Gf 125	Preta	2000	RS 100,00
130	292	Sucata	9C6KE092080162736	KPS4518	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 100,00
131	292	Sucata	CG125BR1465356	GQK7054	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 100,00
132	292	Sucata	93FFH15077M003349	HCB6830	Kasinski/Flash K 150	Preta	2007	RS 100,00
133	292	Sucata	9C2KC08108R339680	LKT8787	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 100,00
134	292	Sucata	9C2MC35007R073299	KYK1059	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 100,00
135	292	Sucata	LHJXCBCD9C0313276	PYD2782	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	RS 100,00
136	292	Sucata	9C62MW000W0060101	LCE4442	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	RS 100,00
137	292	Sucata	9C2JC1801LR501153	KVO0139	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 100,00
138	292	Sucata	9C6KE042030008530	DJY4325	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 100,00
139	292	Sucata	9C2ND07004R001051		Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2003	RS 100,00
140	292	Sucata	LXYJCKL01F0211377	PVG4179	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2014	RS 100,00
141	292	Sucata	9C2JC1801PRR05910	KPH6008	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	RS 100,00
142	292	Sucata	952G150STCM003125	OMG1948	Garinni/Gr150 St	Azul	2012	RS 100,00
143	292	Sucata	9C2KC1670BR352301	HMK4976	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 100,00
144	292	Sucata	9C2JC250TTR017843	GRS6833	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
145	292	Sucata	9C2JC30201R002719	MTK1018	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 100,00
146	292	Sucata	9C2JC30705R099801	DOZ7489	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
147	292	Sucata	9C2MC35007R044499	HFO8742	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 100,00
148	292	Sucata	9C2JC4110AR093623	HMW9029	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
149	292	Sucata	9C6KE1200A0063874	GZZ9887	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 100,00
150	292	Sucata	9C2JC1801KR216951	GNY5611	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 100,00
151	292	Sucata	9C2JC30707R129692	KZH0534	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
152	292	Sucata	9C2KC15109R034852	KYJ3097	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	RS 100,00
153	292	Sucata	951BXKBA5DB007210	-	Moto Traxx/J150q-8	Vermelha	2013	RS 100,00
154	292	Sucata	9C6KE013020009678	GZC4010	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 100,00
155	292	Sucata	95VAC2G89AM001575	-	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 100,00
156	292	Sucata	9C2JC41209R030829	KZO1779	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 100,00

157	292	Sucata	9C2KC08205R047080	KRS0237	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 100.00
158	292	Sucata	9C2JC30101R009717	GSU7316	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 100.00
159	292	Sucata	94J2XCCL56M007086	HDA5596	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2005	RS 100.00
160	292	Sucata	9C2JA0100XR920745	LCW0459	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1999	RS 100.00
161	292	Sucata	9C2JC30708R545487	HDN1476	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100.00
162	292	Sucata	9C2KC08108R263178	LKT7626	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100.00
163	292	Sucata	94J1XPBJ88M024038	HJY6056	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 100.00
164	292	Sucata	9C2JC1911HR102693	GRQ5023	Honda/MI 125	Preta	1986	RS 100.00
165	292	Sucata	9C6KE044030014125	GZL0366	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 100.00
166	292	Sucata	9C2MC270WWR020809	KNX1336	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 100.00
167	292	Sucata	9C2MC35004R036783	MQD5775	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 100.00
168	292	Sucata	93FST12577M000427	DOV8344	Kasinski/Seta 125	Prata	2007	RS 100.00
169	292	Sucata	9C62MW000P0031938	GPS3108	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1993	RS 100.00
170	292	Sucata	9C2JC30708R204749	LKT7745	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100.00
171	292	Sucata	9C2JC30101R244250	GYF3778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100.00
172	292	Sucata	9C6KE013020019581	GYF4206	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 100.00
173	292	Sucata	94J2XCCK45M001307	LRC0859	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	RS 100.00